



Presidentes da AMUSEP e PROAMUSEP visitando prefeitos

Os presidentes da AMUSEP (Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense), Fausto Herradon, prefeito de Florai, e o Presidente do PROAMUSEP (Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP) Fábio Vilhena, Prefeito de Atalaia, começaram este mês um roteiro de visitas aos demais 29 prefeitos dos municípios que fazem parte da entidade.

“É uma maneira de aproximar os prefeitos e para possamos conhecer melhor cada município da região e de mostrar a eles a estrutura que as entidades tem hoje à disposição”, explicam Fausto e Fábio que estavam acompanhados do Prefeito de São Jorge do Ivaí, André Bovo, Vice-Presidente da AMUSEP.



COLORADO



NOVA ESPERANÇA



ITAGUAJÉ



PARANACITY



LOBATO



NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Os objetivos da AMUSEP e do PROAMUSEP

1. Ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos municípios associados.
2. Promover o estabelecimento da cooperação entre os municípios e os prefeitos, visando a união e a troca de experiências.
3. Prestar assessoria jurídica, contábil e técnica aos municípios.
4. Promover o intercâmbio de informações e reivindicações com a Associação dos Municípios do Paraná, órgão de expressão estadual do municipalismo Paranaense.

5. Incentivar o intercâmbio com institutos e organizações de pesquisa, estudos e trabalho ligados aos temas municipalistas.

6. Atuar na promoção da integração dos municípios e das suas entidades e organizações, visando o desenvolvimento regional.

São Jorge do Ivaí faz convênio para destinação de pneus inservíveis

A Prefeitura de São Jorge do Ivaí, dentro das suas políticas públicas de preservação do meio ambiente, firmou uma cooperação mútua com a empresa Reciclanip, criando um ponto de coleta de pneus no município.

Em janeiro a empresa fez a retirada de 800 pneus de carro e 100 pneus de caminhão.

A empresa que atua nesse ramo leva os pneus dos pontos de coleta para um centro de recepção.

Municípios, borracheiros, revendas de pneus,

oficinas também podem contribuir, levando seus pneus para o ponto de coleta, através de um cadastro na Secretaria Municipal de Meio Ambiente em São Jorge do Ivaí.

Os pneus inservíveis são utilizados para co-processamento (energia para caldeiras), laminação (indústria moveleira, calçados, dutos de águas pluviais etc.), adição ao asfalto e para artefatos de borracha (tapetes para automóveis, pisos industriais e quadras poliesportivas).



TARDE DE LOUVOR
Grupo de Oração
MARATHA
2017
Deus te espera para mais um encontro!
Presenças confirmadas
Dunga, Gracielle, Danilo Lopes
19/03/17 | 14H00 | Salão Paroquial de Nova Esperança

09 A 12 DE MARÇO
25 anos
O melhor Rodeio do Norte Paranaense
RODEIO LUPIONÓPOLIS LUPEÃO 2017
SINCE 1993
Rodeio Profissional em Touros
Avenida Coberta
OS MELHORES SHOWS
PROVA DE TRES TAMBORES
PROVA TEAM PENNING
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COBERTA
VILLA BECKAGE, SIMONE & SIMARIA, ANTONY GABRIEL, VITOR RIBEIRO
QUINTA 09/03, SEXTA 10/03, SÁBADO 11/03, DOMINGO 12/03
PREMIAÇÃO
BOLADAS
MÁFIA DO RO, CIA MARIOTTI, CIA NOVA ESPERANÇA, CIA MICHELLE
LOCUTORIOS: HENRIQUE SOARES, COMENTARISTA: DOMINGOS, PARADÃO DE SOM, CAVALGADA, DOMINGO 05/03, 10h
CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, SANEPAR, MP, K, RALLSPRETO
Prefeitura Municipal de LUPIONÓPOLIS
Ingressos On Line: www.lupioningressos.com.br

Grandiosa Quermesse Dançante
Assentamento Mãe de Deus
Dias - 11 e 12 / 02 / 2017
Sabado Forrózão início as 21hs, Bebidas, Churrasco, Brincadeiras, Dançantes
Animação
Domingo Almoço, Bingo Forrózão, Comidas Típicas, Muinho mais
DJ Miguel e dj da galera



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI 900, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: concede majoração aos valores dos vencimentos aos servidores integrantes dos quadros de provimento efetivo e em comissão, aos proventos dos aposentados e pensionistas, e das outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica autorizado a concessão os servidores dos quadros de pessoal de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo Municipal, majoração em seu vencimento na ordem de 7,00% (sete por cento).

Parágrafo primeiro: Nenhum servidor municipal perceberá vencimento inferior a 01 (um) salário mínimo estabelecido pela União Federal.

Art. 2. A majoração que diz respeito o artigo anterior será estendida aos servidores aposentados e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: Nenhum servidor aposentado ou pensionista perceberá proventos inferiores ao salário mínimo estabelecido pela União Federal.

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JARDIM OLINDA-PR

RESOLUÇÃO Nº 007 /2016

SÚMULA: APROVA O PLANO DE DECENTAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-2017-2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim Olinda-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 674/2013 de 19 de setembro de 2013, e considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 29 de Novembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente - vigência 2017/2026 do município de Jardim Olinda-Pr

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 29 de Novembro de 2016

Ana Lucia Constante de Moraes
Presidente do C.M.A.S



Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 - 3465-1130 - Fax: 44 - 3465-1479 Pr E-mail: camara@cmcruzeirosul.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

6º Termo aditivo ao Contrato nº 011/2011 de 29/12/2011, que entre si celebram a CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, com endereço na Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, centro, inscrita no CNPJ nº 01.517.961/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo seu Presidente, Vereador MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA, casado portador do RG Nº 3.620.644-6/SSP/PR e CPF nº 396.949.099-53, residente e domiciliado na Rua Eduardo Schincariol nº 451 - CENTRO - Cruzeiro do Sul - Paraná e a empresa ZEP FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 08.850.123/0001-23, com endereço na Rua Vereador Valdir de Carvalho, 437 - Cruzeiro do Sul - Paraná, representada pelo Senhor JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, portador do RG nº 48.096.487/SSP/PR, CPF nº 645.504.199-20, proprietário da empresa, firmam o presente termo de acordo com as disposições previstas no parágrafo 4º do Art. 57, da Lei nº 8866/93, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto aditar o prazo de vigência do presente contrato até o dia 30 de Abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ZEP FILM DE FESTAS E EVENTOS LTDA. ME
- CONTRATANTE - - CONTRATADA -



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017
Dispensa 004/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JARDIM OLINDA - CNPJ - 85.448.116/0001-40

CONTRATADA: DONIZETE APARECIDO REIS - ME
CNPJ: 10.726.355/0001-16

OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, ou até o pagamento do valor contratual total.

VALORES: Pelo objeto referido no *caput* da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor total de **R\$ 7.974,38 (Sete mil, novecentos e setenta e quatro reais, trinta e oito centavos).**

DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito conforme entre o objeto com a apresentação da competente documentação fiscal.
Parágrafo único. A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base em dotação específica do Orçamento do SAMAE para o exercício de 2017, da seguinte forma:

Função:	104 - Administração
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano Administração Geral
Programa:	0202 - Sistema de Água
Atividade:	2021 - Operação e Manutenção do Sistema de Água
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Jardim Olinda - Pr., 06 de fevereiro de 2.017.

WILSON CORDEIRO
DIRETOR DO SAMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 028/2017

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária integral a servidora Solange Simões Magi, integrante do quadro efetivo do Município de Ourizona e das outras providências.

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1.º Fica concedido a Sra. **Solange Simões Magi**, portadora do RG. Nº. 4.135.932-3/PR., e CPF, Nº 026.152.029-80, funcionária desta municipalidade, lotada nas funções do cargo de Professora, os benefícios da aposentadoria voluntária integral, consoante dispõe o art. 6.º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2.º Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R\$ 2.908,36,76 (dois mil, novecentos e oito reais e trinta e seis centavos), calculados consoante dispõe o art. 6.º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 03 de fevereiro de 2017.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidgal - nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EDITAL N. 001/2017

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL N. 001/2014.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado apurado em CONCURSO PÚBLICO edital nº 001/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital compareça na divisão de recursos humanos da Prefeitura Municipal, para legalização de seu contrato de trabalho.

PROFESSOR/ MAGISTERIO			
N.º INSC.	CARGO	NOME	NOTA
97216	Professor/magistério	GABRIELA SANTOS GABRIEL	55,0
98323	Professor/magistério	LETICIA LAIS LOPES	55,0
98693	Professor/magistério	LUCIA HELENA KANDA	50,0
98249	Professor/magistério	GENERICE DE OLIVEIRA RODRIGUES	50,0
97079	Professor/magistério	ANDREIA VENACIO BOLOTARI	50,0
98274	Professor/magistério	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	50,0
98217	Professor/magistério	LILIAN APARECIDA SANTOS	50,0

Os candidatos aprovados e convocados pelo presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Administração, Divisão de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos no Edital nº 001/2014, bem como demais documentos exigidos para validação das vagas, constantes no anexo I deste edital.

Revogadas as disposições em contrário este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJE - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE ADITAMENTO: Nº. 01-2017
OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CONTRATADA: DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ Nº. 08.117.187/0001-10.
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO, MERCADORIAS DE COXA E COZINHA DIVERSOS, GENEROS ALIMENTÍCIOS, CESTAS BÁSICAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, COM RETIRADAS PARCIAIS NAS EVENTUAIS NECESSIDADES.
VENCEDOR: LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº 605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SRCRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**, brasileiro casado portador da cédula de identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Ru José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, e a Empresa **DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ Nº. 08.117.187/0001-10**, estabelecida na Rua Santos Dumont 645 A Sala Comercial Centro Cruzeiro do Sul - PR CEP 87.850-000 representada neste ato pelo Sr **CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, empresário portador da Carteira de Identidade nº. 5.336.014-9 SSP-PR e CPF nº. 933.988.329-20, residente a Rua Cachoeira nº. 16 Condomínio Residencial Paraíso , Cruzeiro do Sul - PR CEP 87.850-000, resolvem ALTERAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01-2017, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA:
Fica alterado o endereço da Sede da CONTRATADA para Rua Santos Dumont 645 A Sala Comercial Centro Cruzeiro do Sul - PR CEP 87.850-000 (anteriormente Av. Brasil nº. 1641 Centro CEP 87.660-000 PARANACITY - PR), conforme 04ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Limitada, registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41208020199.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas na Ata de Registro nº. 01-2017 e respectivas documentações integrantes.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

ITAGUAJÉ, 07 de Fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 08.117.187/0001-10

Testemunhas

056.242.269-28 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

TERMO ADITIVO: Nº. 02-2017
OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CONTRATADA: DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ Nº. 08.117.187/0001-10.
OBJETO DO CONTRATO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, VENTILADORES E TELEFONES, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VENCEDOR: LOTE 02 - TELEFONES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº 605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SRCRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**, brasileiro casado portador da cédula de identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Ru José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, e a Empresa **DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ Nº. 08.117.187/0001-10**, estabelecida na Rua Santos Dumont 645 A Sala Comercial Centro Cruzeiro do Sul - PR CEP 87.850-000 representada neste ato pelo Sr **CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, empresário portador da Carteira de Identidade nº. 5.336.014-9 SSP-PR e CPF nº. 933.988.329-20, residente a Rua Cachoeira nº. 16 Condomínio Residencial Paraíso , Cruzeiro do Sul - PR CEP 87.850-000, resolvem ALTERAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03-2017, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA:
Fica alterado o endereço da Sede da CONTRATADA para Rua Santos Dumont 645 A Sala Comercial Centro Cruzeiro do Sul - PR CEP 87.850-000 (anteriormente Av. Brasil nº. 1641 Centro CEP 87.660-000 PARANACITY - PR), conforme 04ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Limitada, registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41208020199.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas na Ata de Registro nº. 03-2017 e respectivas documentações integrantes.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

ITAGUAJÉ, 07 de Fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 08.117.187/0001-10

Testemunhas

056.242.269-28 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 039/2017

SÚMULA: Nomeia Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária e das outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 712/2011, de 15 de julho de 2011

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **CARLOS HENRIQUE VOLPATO - R.G. nº 9.811.983-3**, funcionário pertencente ao quadro de provimento efetivo para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, símbolo CC-2, a partir da data de 01 de fevereiro de 2017, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP 87.170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

PROCESSO SELETIVO 001/2016
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA ESTADO DO PARANÁ torna público aos interessados a publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo 001/2016, para o Cargo de Advogado.

Art. 1º Fica mantido o Resultado Preliminar publicado no dia 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º Os recursos apresentados foram indeferidos.

Art. 3º O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse da Administração da Câmara Municipal de Ourizona.

Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Câmara Municipal de Ourizona e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º A convocação será realizada, através de publicação no site www.cmo.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 05 de fevereiro de 2017.

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 001/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de comissão de Licitação para o Exercício de 2017.

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores do Município de Ourizona, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear em caráter temporário a Comissão de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios do poder Legislativo Municipal, compreendido entre o período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Ficam designados, os Agentes políticos e a Servidora para compor a Comissão de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Nome	Cargo na Comissão	RG
Jean Carlos do Carmo Rosada	Presidente	9.627.807-1 - SSP/PR
Cristiano Mitsuo Noguti	Relator	5.983.159-3 - SSP/PR
Fátima Aparecida Thomazetti	Secretária	7.177.592-5 - SSP/PR

Parágrafo único. O agente político, bem como os servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ourizona, 03 de fevereiro de 2017.

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
Presidente

ADENILSON MAROLDI
1ª Secretário

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017

30 de Janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2017
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

CONTRATO: 10/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.002.04.122.0003.20563.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2043.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2046.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2057.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2058.3.90.30.00.00 - 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2059.3.90.30.00.00 - 01104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2061.3.90.30.00.00 - 01107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2062.3.90.30.00.00 - 01115 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2063.3.90.30.00.00 - 01114 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2122.3.90.30.00.00 - 01102 - MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2138.3.90.30.00.00 - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.90.30.00.00 - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.90.30.00.00 - 01495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2082.3.90.30.00.00 - 01495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 01/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -EPP, com sede na cidade de Paranavaí Estado do Paraná, na Av. Distrito Federal, 1320, Jardim Progresso, CEP 87701-310, fone 44-3422-4184, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 03.775.336/0001-14, representado pela Sócia Administradora THAIS VALBUENA QUADRADO, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

01	600 und	CAMISETAS MANGA CURTA TAMANHO ADULTO (P.A.MA,GA E GGA), tecido PV 67% poliéster 33% viscosa, cor branca, gola v com ribana cor verde bandeira, mangas na mesma cor da camiseta branca. Frente do Lado esquerdo Brásão do Município de Inajá em serigrafia. Nas costas parte superior ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTE MAY cor verde bandeira escritas maiúsculas em serigrafia. Tamanho Adulto: (pa, ma, ga e gga). Apresentar Laudo dos tecidos na abertura do certame reconhecidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro. O Tecido tem que ter Determinação da espessura de tecidos - NBR 13371:2005 (0,38) (mm). Determinação estrutura - NBR 13460:1995 Meia malha (PV). Método: Textiles - Determination of fabric propensity to surfasse fuzzing	R\$ 14,4302	R\$ 8.658,12 (Oito mil, seiscentos e cincuenta e oito reais e doze centavos)
----	---------	---	-------------	--

		and to pilling - part 2: Modified Martindale Method Iso 12945 - 2:2000. Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma - NBR 13384:1995 (11,00 kgf/m²). Tolerância máxima de +/- 5%.		
02	600 und	CAMISETAS MANGA CURTA INFANTIL (02 A 14), tecido PV 67% poliéster 33% viscosa, cor branca, gola v com ribana cor verde bandeira, mangas na mesma cor da camiseta branca. Frente do Lado esquerdo Brásão do Município de Inajá em serigrafia. Nas costas parte superior CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, cor verde bandeira escritas maiúsculas em serigrafia. Tamanho (02 a 14).Apresentar Laudo dos tecidos na abertura do certame reconhecidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro. O Tecido tem que ter Determinação da espessura de tecidos - NBR 13371:2005 (0,38) (mm). Determinação estrutura - NBR 13460:1995 Meia malha (PV). Método: Textiles - Determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2: Modified Martindale Method Iso 12945 - 2:2000. Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma - NBR 13384:1995 (11,00 kgf/m²). Tolerância máxima de +/- 5%.	R\$ 14,0331	R\$ 8.419,86 (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)
03	300 und	BERMUDA DE HELANCA ADULTO (P.A.MA,GA,GGA), tecido helanca 100% poliéster cor verde bandeira.Lado esquerdo brasão do município de Inajá em serigrafia.Apresentar Laudo dos tecidos na abertura do certame	R\$ 19,1109	R\$ 5.733,27 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)

		reconhecidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro. Quanto ao tecido o mesmo deve ter a sua análise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis conforme NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente composição do (tecido 100% poliéster). Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em maquina doméstica automática - nbr 10320:1988. Determinação da gramatura de tecidos tem que ser de acordo com as normas da - NBR 10591:2008 gramatura (247 g/m²).Quanto à espessura do tecido o mesmo tem que ter a determinação da espessura de (0,80mm) de acordo com a NBR 13371:2005.Quanto à resistência ao estouro e do alongamento ao estouro, utilizando-se o método do diafragma - NBR 13384:1995, de (19,00 kgf/mTamanho Adulto: (pa, ma, ga e gga). Tolerância máxima de +/- 5%.		
04	300 und	BERMUDA DE HELANCA INFANTIL (02 A 14), tecido helanca 100% poliéster cor verde bandeira. Lado esquerdo brasão do município de Inajá em serigrafia. Apresentar Laudo dos tecidos na abertura do certame reconhecidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro. Quanto ao tecido o mesmo deve ter a sua análise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis conforme NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente composição do (tecido 100% poliéster). Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em maquina	R\$ 16,969	R\$ 5.090,70 (Cinco mil, noventa reais e setenta centavos)

		doméstica automática - nbr 10320:1988. Determinação da gramatura de tecidos tem que ser de acordo com as normas da - NBR 10591:2008 gramatura (247 g/m²). Quanto à espessura do tecido o mesmo tem que ter a determinação da espessura de (0,80mm) de acordo com a NBR 13371:2005.Quanto à resistência ao estouro e do alongamento ao estouro, utilizando-se o método do diafragma - NBR 13384:1995, de (19,00 kgf/m Tamanho (02 a 14). Tolerância máxima de +/- 5%.		
--	--	--	--	--

05	60 Par	Jalecos brancos cinturado feminino, manga curta, cor branca 02 bolsos na parte inferior, e 1 bolso na parte superior do lado esquerdo com o brasão do Município e o nome da Escola ou Cmei, detalhes recorte na frente. Com cinto na parte das costas. Tamanhos p ao exgg adulto. Comprimento longo. Tecido: Mistio de poliéster e algodão, com proteção UFF 15 e com poliéster reciclado em sua composição. Composição: 67% poliéster e 33% algodão (tolerância máxima de +/- 3% conforme norma AATCC 20 e 20A). Construção: Tela 1 x 1 conforme NBR 12548. Cor: Branco - Pantone 110601 TC. Gramatura: 112 gr/m2 com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma ISO3801. Resistencia a tração TRAMA: mínimo de 18 kgf conforme norma ASTM D5034 Grab. Resistencia a tração URDUME: mínimo de 18 kgf conforme norma ASTM D5034 Grab. Resistencia a rasgo TRAMA: mínimo de 1,10 kgf conforme norma ASTM D2261	R\$ 69,9349	R\$ 2.098,05 (Dois mil noventa e oito reais e cinco centavos)
----	--------	---	-------------	---

		Tongue. Resistencia a rasgo URDUME: mínimo de 1,10 kgf conforme norma ASTM D2261 Tongue. Devera ser entregue acompanhado da proposta de preço; Laudo Técnico expedido por Laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo INMETRO. Com tolerância máxima de +/- 5%.		
--	--	---	--	--

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 01/2017.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 (dez) dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4. Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 10.002.12.361.0010.2.102.33.90.30.00.00.00.00 (503);
- 10.002.12.361.0010.2.102.33.90.30.00.00.00.00 (504);
- 10.002.12.361.0010.2.102.33.90.30.00.00.00.00 (505);

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens, não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2017.

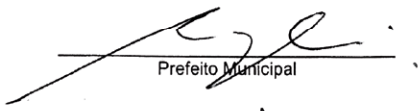
1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

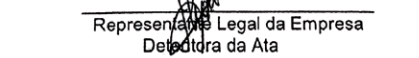
1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor Paulo Fernandes Rodrigues, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 01/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município, pela Srª MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Diretora do Departamento de Educação e pelo Sra THAIS VALBUENA QUADRADO, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.


Prefeito Municipal

Diretora Departamento de Educação
Órgão Gerenciador

Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL 06/2017- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: LUBRIMARQUES COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Duração: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 219.900,00 (Duzentos e dezenove mil e novecentos reais)

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2017.

Ourizona-PR, 06 de fevereiro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL 06/2017- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

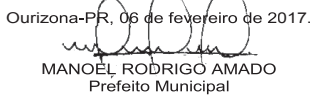
Contratada: CAROL COMERCIAL – EIRELI – ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Duração: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 60.419,31 (Sessenta mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos)

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2017.

Ourizona-PR, 06 de fevereiro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL 06/2017- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

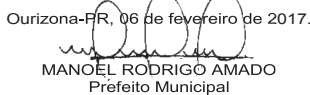
Contratada: G P COMERCIO DE GÁS LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Duração: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 8.650,00 (Oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2017.

Ourizona-PR, 06 de fevereiro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2017 - DL Processo Administrativo: 31/2017 Processo de Licitação: 30/2017 Data do Processo: 06/02/2017
---	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 30/2017
b) Licitação Nr.: 9/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/02/2017
e) Data da Adjudicação: 06/02/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: RENOVAÇÃO DE SEGURO DE VEICULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Ordem de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 003209 - LOUACCOOR SA REDE DE CORRETORES DE SEGURO	1	0,0000	5.220,37
			5.220,37

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (264) Saldo: 23.400,64

Ourizona, 6 de Fevereiro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às**13:30horas** do dia 23/02/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o seguinte:

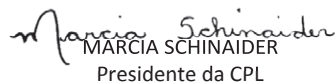
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS (EQUIPE E APARELHAGEM DE SOM) E DIVULGAÇÕES DIVERSAS COM CARRO DE SOM PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às**14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 07 de fevereiro de 2017.


MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às**08:30horas** do dia 23/02/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALNº 13/2017**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

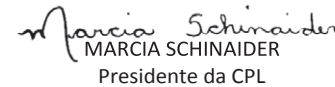
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 01 de fevereiro de 2017.


MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2017 - PR Processo Administrativo: 16/2017 Processo de Licitação: 17/2017 Data do Processo: 20/01/2017
---	--

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 17/2017
b) Licitação Nr.: 6/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/02/2017
e) Data da Adjudicação: 06/02/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Ordem de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lote: 1 - 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	80	0,0000	104.900,00
Lote: 3 - 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	8	0,0000	64.000,00
Lote: 4 - 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	12	0,0000	51.000,00
	Total por Fornecedor:	100	219.900,00
Lote: 2 - 001833 - CAROL COMERCIAL LTDA.	72	0,0000	45.588,21
Lote: 6 - 001833 - CAROL COMERCIAL LTDA.	51	0,0000	14.831,10
	Total por Fornecedor:	123	60.419,31
Lote: 5 - 003524 - G P COMERCIO DE GAS LTDA	2	0,0000	8.650,00
	Total por Fornecedor:	2	8.650,00
	Total:	225	288.969,31

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 6 de Fevereiro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO



Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

Edital Nº 01/2017

Súmula: Convocação dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca os seguintes beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50, a comparecer ao CRAS, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados do Programa caso não compareçam no tempo solicitado. Tal comparecimento se faz necessário tendo em vista que o Departamento Social do Município visitou os beneficiários no endereço cadastrado e os mesmos não foram localizados,sendo ainda que em algumas das moradias estão residindo parentes, e outras estão invadidas por outras famílias.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF
ADRIANA BARBOSA DA SILVA	042.191.099-27
EUNICE REIS SERAFIN	701.523.909-44
IDALINA DOS SANTOS	017.771.869-27
JÉSSICA FERREIRA DOS SANTOS	067.581.089-29
JOSELITA VIEIRA DE OLIVEIRA	043.038.999-09
LUCIANA DA SILVA SANTOS	065.728.749-07
MARCIA PEREIRA DA SILVA	011.451.679-00
ROBERTA FRANCISCO DA SILVA	076.972.659-31

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2017.


Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

[Comissão Permanente de Licitação](#)

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, designado pelo Decreto nº 014/2017, publicado no Jornal O Regional, edição nº, 2864, de 15 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 04/2017, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa para execução de sinalização viária horizontal em vias urbanas deste município de São Jorge do Ivaí - Paraná, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo - SEOTURB, conforme quantidades e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência**, com abertura da sessão pública prevista para o dia 08 de Fevereiro de 2017, às 09:00 horas, que decide **SUSPENDER** o certame, em virtude do Pedido de **Impugnação** do Edital por licitante. Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na próxima edição do Jornal O Regional.

São Jorge do Ivaí-PR, 06 de Fevereiro de 2017.

Anderson Antonio Crivelaro,
Presidente da C.P.L.

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
(para fins de publicação)

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí – PR
CONTRATADO: Eidam Gerenciamento de Projetos Ltda.ME
OBJETO: Aditamento à Ata de Pregão Presencial nº 02/2014
OBJETO ESPECÍFICO: Aditamento de prazo, por mais 12 meses, para vigor durante o exercício de 2.017 (de 05/02/2017 a 05/02/2018), para prestação de serviços de assessoramento técnico na área de arquitetura e urbanismo.
VALOR: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas de iguais valores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
33.01.26.122.003.2.022 – Manutenção da Sec. Mun. De Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo
3.3.90.39.01.0– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
DATA: 07/02/2017.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2017 - PR Processo Administrativo: 6/2017 Processo de Licitação: 6/2017 Data do Processo: 20/01/2017
		Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2017
b) Licitação Nr.: 1/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/02/2017
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa especializada em eventuais Serviços de Rodada, Corte e Despergamento de Grama alva Capoteira Fina em Próprios Públicos (parte interna e externa), em atendimento às diversas Secretarias Municipais desta Municipalidade, conforme especificações e

	(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)Unid. Quantidade Descr.(%) Preço Unitário Total do Item	
TRIAD SERVICOS URBANOS EIRELI - ME (2668)	
1 CORTE, RODADA E DESPERGAMENTO DE GRAMA E/OU CAPOTEIRA FINA EM PRÓPRIOS PÚBLICOS (PARTE INTERNA E EXTERNA), CANTEIROS, PRACAS, RUAS, CALÇADAS, TERREÇOS BALÇÕES, TRÉVOS EM RODOVIA E DEMAIS BENS PÚBLICOS. - Marca: TRIAD	m² 600.000,00 0,0000 0,13 78.000,00
Total do Fornecedor:	78.000,00
Total Geral:	78.000,00

São Jorge do Ivaí, 7 de Fevereiro de 2017.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito Municipal

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2017 - PR Processo Administrativo: 7/2017 Processo de Licitação: 7/2017 Data do Processo: 20/01/2017
		Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 7/2017
b) Licitação Nr.: 2/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/02/2017
e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços na recepção (coleta), transporte, segregação e destinação ambientalmente correta dos materiais recicláveis, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I.

	(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)Unid. Quantidade Descr.(%) Preço Unitário Total do Item	
OLIVEIRA MONTEIRO & GIMENES LTDA - ME (2660)	
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DIVERSOS E ORGÂNICO, COM SEPARAÇÃO, TALS COMO PLÁSTICO, PAPELÃO, GARRAFAS PET, EMBALAGENS DIVERSAS, VIDRO, FERRO, MATERIAIS METÁLICOS DIVERSOS E OUTROS QUE SERÁ REALIZADO DE CASA EM CASA COM SEGREGAÇÃO E MANUTENÇÃO, ASSIM COMO A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA. - Marca: O M G Reciclagem	ME 12,00 0,0000 6.200,00 74.400,00
Total do Fornecedor:	74.400,00
Total Geral:	74.400,00

São Jorge do Ivaí, 7 de Fevereiro de 2017.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito Municipal

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2017 - PR Processo Administrativo: 9/2017 Processo de Licitação: 9/2017 Data do Processo: 20/01/2017
		Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2017
b) Licitação Nr.: 3/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/02/2017
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa de prestação de serviço para Publicação dos Atos Oficiais e Normativos do Poder Executivo Municipal com distribuição gratuita da versão impressa e site de livre acesso, conforme condições e quantidades constantes no presente edital, inclusive seus anexos, que veicula o Termo de Referência. - Marca: O REGIONAL.

	(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)Unid. Quantidade Descr.(%) Preço Unitário Total do Item	
DEL GROSSI & CIA LTDA (191)	
1 PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA VERSÃO IMPRESSA E SITE DE LIVRE ACESSO, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: O REGIONAL.	CM/C 20.000,00 0,0000 3,50 71.750,00
Total do Fornecedor:	71.750,00
Total Geral:	71.750,00

São Jorge do Ivaí, 7 de Fevereiro de 2017.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

NOSSA CIDADE EM DOIS MÊS

CNPJ 76.970.375/0001-46

"Uma nova história. Administrando com o povo"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017-PMSI

Processo dispensa nº 003/2017

- Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- Contratado: ANTONIO MARCELINO ORTEGA-VIDROS-ME CNPJ 26.061.450/0001-88
- Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE VIDROS, CANELADO, INCOLOR E TEMPERADO, PARA MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICO MUNICIPAL .
- Valor do Contrato: R\$-4.915,00 (Quatro Mil, Novecentos e Quinze Reais) .
- Prazo de vigência do Contrato: 02/08/2017 .
- Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
- Data de Assinaturado Contrato: 03/02/2017

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017-PMSI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2017-PMSI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para AQUISIÇÃO DE VIDROS, CANELADO, INCOLOR E TEMPERADO, PARA MANUTENÇÃO DE PREDIO PUBLICO MUNICIPAL junto a Empresa ANTONIO MARCELINO ORTEGA-VIDROS-ME, CNPJ Nº 26.061.450/0001-88, no valor de R\$-4.915,00 (Quatro Mil, Novecentos e Quinze Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 03 de fevereiro de 2017

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2017

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8666/93, para AQUISIÇÃO DE VIDROS, CANELADO, INCOLOR E TEMPERADO, PARA MANUTENÇÃO DE PREDIO PUBLICO MUNICIPAL junto a Empresa ANTONIO MARCELINO ORTEGA-VIDROS-ME, CNPJ Nº 26.061.450/0001-88, no valor de R\$-4.915,00 (Quatro Mil, Novecentos e Quinze Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 03 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2017

30 de Janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2017

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

CONTRATO: 09/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA IBIPORÁ LTDA - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL; R\$ 21.140,00 (vinte e um mil e cento e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

03.002.04.122.0003.2056.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2057.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2058.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2059.3.3.90.30.00.00 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2061.3.3.90.30.00.00 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2062.3.3.90.30.00.00 – 01113 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2063.3.3.90.30.00.00 – 01115 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2122.3.3.90.30.00.00 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2082.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2138.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2141.3.3.90.30.00.00 – 01497 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.304.0033.2090.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.304.0033.2090.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.243.0014.6005.3.3.90.30.00.00 – 01934 – MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2098.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2099.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2100.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 30 de julho contados a partir de 30 de Janeiro de 2017.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Moraes Assunção
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2017

30 de Janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2017

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

CONTRATO: 08/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS CIA LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL; R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

03.002.04.122.0003.2056.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2057.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2058.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2059.3.3.90.30.00.00 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2061.3.3.90.30.00.00 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2062.3.3.90.30.00.00 – 01113 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2063.3.3.90.30.00.00 – 01114 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2122.3.3.90.30.00.00 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2082.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2138.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2141.3.3.90.30.00.00 – 01497 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.304.0033.2090.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.243.0014.6005.3.3.90.30.00.00 – 01934 – MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2098.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2099.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2100.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 30 de julho contados a partir de 30 de Janeiro de 2017.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Moraes Assunção
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000

Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 029/2017

SÚMULA – Nomeia Secretária Municipal da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **SOLANGE SIMÕES MAGI, R.G. 4.135.932-3-PR.**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-1 a partir da data de 01 de Fevereiro de 2017, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 038/2017

SÚMULA: Designar servidora Municipal, para exercício da função de Diretora e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a Sra. **IZABEL CRISTINA PESSUTTI - R.G. nº 4.132.203-9 – SSP/PR;** para o exercício da função de **Diretora** junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria Buzinaro Savoldi, conforme previsto no inciso II, §2º do Art. 7º da Lei Municipal nº 784/2013, a partir da data de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 035/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=====ESTADO DO PARANÁ=====
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
Processo nº 026/2017

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de março de 2017 às 14h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 09/2017 na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar os envelopes: **03/03/2017 até às 13h30horas**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Aquisição de nutrição enteral em geral para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Florai, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.**

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
Processo nº 025/2017

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de fevereiro de 2017 às 14h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

1 - DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA

4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Auxiliar de Contabilidade	01	Secretaria Municipal de Administração	1.149,22	40 horas
Farmacêutico	01	Secretaria Municipal de Saúde	2.043,06	40 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Descrição sintética

Coordenar, analisar e classificar documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura;

Descrição detalhada

- acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenho de despesas em face da existência de saldo nas cotações; - proceder à análise econômico-financeiro e patrimonial da Prefeitura;
- orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas;
- controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldo, localizando e verificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- auxiliar o contador na elaboração do Balanço Geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais e parciais da situação patrimonial, econômica e a financeira da Prefeitura;
- coordenar a elaboração de balanço, balancetes, mapas e outros demonstrativo financeiros consolidados da Prefeitura;
- informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis;
- estudar e implantar controle que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa;
- organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres;
- supervisionar o arquivamento de documentos contábeis;
- orientar e treinar servidores que auxiliem na execução de tarefas típicas da classe;
- realizar atividades com vistas a suplementação de dotações orçamentárias;
- realizar a digitação de dados em terminal;
- executar outras atribuições afins.

FARMACÊUTICO

Descrição sintética

- Assumir responsabilidade técnica na dispensação medicamentosa, prestando os serviços de assistência e atenção farmacêutica.
- Descrição detalhada**
- participar de execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- realizar ou participar de reuniões com a sociedade para definir ações que melhorem as condições de vida;
- cuidar para que a farmácia mantenha em seus estoques os medicamentos e correlatos em quantidade e qualidade de forma a garantir uma terapêutica racional em área e tempo determinado;
- ao receber os remédios dos fornecedores estes deverão ser conferidos quanto à validade, lote, quantidade, rotulagem e quaisquer outros danos nas embalagens;
- prever as faltas e providenciar pedidos junto ao setor de compras;
- estabelecer normas para dispensação de medicamentos e correlatos, visando orientar o uso correto baseado em parâmetros farmacocinéticos, farmacodinâmicos e da fármaco vigilância;
- conferir a receita, quanto a assinatura do profissional prescritor, número de registro no Conselho da Classe, e efetuar o exame físico dos medicamentos, observando prazo de validade;
- orientar os pacientes quanto ao horário, modo de usar e armazenamento do medicamento;
- quanto aos medicamentos controlados armazená-los em armário próprio com chave e fazer a escrita diária do controle de medicamentos em livros específicos;
- estabelecer normas para armazenamento de medicamentos;
- atividade destinada a guardar e proteger os medicamentos contra os riscos de alterações físico-químicas e microbiológicas garantindo a qualidade dos mesmos.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS

- 5.1.** Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **08 à 15 de Fevereiro de 2017**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
- 5.2.** São requisitos para a inscrição:
 - 5.2.1.** ter nacionalidade brasileira;
 - 5.2.2.** conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
 - 5.2.3.** Possuir formação de Ensino Médio Completo e/ou nível superior em Farmácia, respectivamente, para os empregos oferecidos neste edital;
 - 5.2.4.** Possuir Diploma de Formação em Ensino Médio Completo e/ou Registro no Órgão da Classe - CRF, respectivamente.
- 5.3.** Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
- 5.3.1.** A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
- 5.3.2.** Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
 - I** – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - II** – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
 - III** – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - IV** – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
 - V** – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.

5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

- a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
- b) cópia do CPF (cópia simples);
- c) comprovante de endereço (cópia simples);
- d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
- e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.

5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1.** No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
- 6.2.** Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
- 6.3.** Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
- 6.4.** A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Especialização com duração de 360 horas na área específica do emprego.	02	15	30
B	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.	02	15	30
C	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.	02	10	20
D	Experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego (mínimo de um semestre) – (semestres completos).	02 (semestres)	10 (semestre)	20
TOTAL DE PONTOS				100

- 6.5.** Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.
- 6.6.** Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
- 6.7.** As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 6.8.** Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para Estágio não obrigatório, nos termos da Lei 11.788/08, e nas condições deste Edital: Este Processo de Seleção de Estagiário abrangerá as vagas, os requisitos e local de estágio, a seguir descritos:

1. Das Vagas: Área de Atuação - Número de Vagas

Administração de empresas – 02
Agricultura – 01
Ciências Contábeis – 01
Ciências Econômicas – 01
Direito – 01
Educação Física – 02
Enfermagem – 01
Engenharia Ambiental - 01
Engenharia Civil – 01
Engenharia Elétrica – 01
Engenharia de Produção – 01
Farmácia – 01
Medicina – 01
Pedagogia – 04
Serviço Social – 02
Tecnologia da Informação – 02

2. Requisitos:

- a)-Estar regularmente matriculado em curso de graduação com, no mínimo, 1(um) ano completo;
- b)-Possuir conhecimento e habilidades relacionados à área de informática;
- c)-Possuir coeficiente de rendimento igual ou superior a 6 (seis);
- d)-Não ter sido reprovado no último semestre letivo ou em disciplinas básicas;

3.Local de Estágio:

3.1. No Paço Municipal, nas Secretarias Municipais, nas Unidades de Saúde e nas Unidades Escolares instaladas no município.

4. Da Carga Horária e do Valor da Bolsa

4.1. O candidato classificado optará pelas seguintes cargas horárias:

a)-20 (vinte) horas semanais, com bolsa no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) a título de auxílio transporte; e,

b)- 30 (trinta) horas semanais, com bolsa no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) a título de auxílio transporte.

5. Das inscrições

5.1. As inscrições serão realizadas a partir do dia 12/02/2017, até o dia 03/03/2017.

5.2. Local de Inscrição: por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível na Divisão de Recursos Humanos, nos termos do Anexo I do presente Edital.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópia da seguinte documentação:

- a)-Cédula de identidade (fotocópia);
- b)-Histórico Escolar atualizado (emitido pela Instituição de Ensino);

5.4. Os procedimentos para inscrição são:

- a)- Preenchimento da ficha de inscrição;
- b)- Entrega dos documentos exigidos no item 5.3;

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas indeferidas.

6. Da Avaliação, da Aprovação e Classificação Final

6.1. O Processo de Seleção de Estagiário será realizado e julgado por uma Banca Examinadora constituída por 3 (três) membros.

6.2. O Processo de Seleção de Estagiário constará de uma única fase e **consiste na Análise do Histórico Escolar Atualizado do candidato.**

6.2.1.Da Análise de Histórico: Com caráter eliminatório, o critério de pontuação do Histórico será calculado pelo somatório das notas obtidas nas disciplinas do curso, dividido pelo número de disciplinas concluídas, acrescentando-se 0,1 ponto por disciplina concluída. A classificação será dada em ordem decrescente de pontos. Poderá ser apresentada a Certidão de Aproveitamento emitida pela Instituição de ensino para efeitos dessa análise. As análises dos Históricos Escolares ocorrerão de **06/03/2017 a 08/03/2017**.

6.2.1. A classificação final será estipulada por ordem decrescente a da pontuação obtida pelos candidatos, de acordo com a(s) área(s).

6.3. Em caso de empate na nota final será observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na análise do histórico escolar;
- b) Permanecendo o empate, será classificado o candidato de Maior idade.

6.4. A banca examinadora terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após encerramento da última fase, para entregar o resultado da pontuação à Divisão de Recursos Humanos, que divulgará o resultado final, na imprensa oficial do município.

7. Dos Recursos

7.1. Do resultado final do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso à Divisão de Recursos Humanos, que encaminhará as razões do recorrente à banca examinadora para manifestação no prazo de 2 (dois) dias úteis, decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, das 08h às 11h e das 14h às 17h, após a divulgação do resultado final, mediante requerimento formal acompanhado das respectivas razões, protocolada na Divisão de Recursos Humanos.

7.3. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

7.4. Não serão aceitos pedidos de recursos por via fax, correio eletrônico ou postal.

7.5. Todos os recursos deverão ser protocolizados na Divisão de Recursos Humanos localizada no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, à Praça Santa Cruz, nº 249, centro, São Jorge do Ivaí – Paraná.

8. Do Termo de Compromisso e de Compromisso

8.1. O candidato aprovado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos, situada no endereço anteriormente mencionado, até 5 (cinco) dias úteis após a sua convocação através da imprensa oficial do Município, para apresentação da documentação.

8.2. 3 (Três) dias após a apresentação da documentação o candidato deverá comparecer para assinar o Termo de Compromisso.

8.3. O candidato deverá devolver o Termo de Compromisso até 05 (cinco) dias após a entrega do recebimento. O estágio somente iniciará após a entrega pelo candidato dos Termos de Compromisso.

8.4. Se o candidato não comparecer no prazo estipulado para assinatura do Termo de Compromisso, ou não devolver os Termos de Compromisso, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo que a Divisão de Recursos Humanos convocará o próximo classificado e assim, sucessivamente.

8.5. O Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

8.6. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9. Das Disposições Gerais e Finais

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O prazo de validade do Processo de Seleção de Estagiários será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

9.3. Surgindo novas vagas, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem decrescente de classificação.

9.4. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.5. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249, em São Jorge do Ivaí, Paraná, e disponível no site www.pmsjivaí.pr.gov.br/, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, e publicado na imprensa oficial do município, vindo tal documento constituir parte integrante deste Edital.

9.6. Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo Estagiário, regido pelo presente Edital, no site: www.pmsjivaí.pr.gov.br/

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí.

Paço municipal Dr. Raul Martins, em 07 de fevereiro de 2017.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Divisão de Recursos Humanos
Responsável

*No documento original constam assinaturas.

6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.

6.13. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.

6.14. Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1.** No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
 - a) curso de especialização na área do emprego pretendido;
 - b) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego;
 - c) o de maior idade;
 - d) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - e) sorteio.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Serão admitidos recursos quanto:
 - a) ao presente edital;
 - b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
- 8.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
 - a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeitura Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeitura Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
 - b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
 - c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
 - d) seja apresentado datilografado ou digitado;
- 8.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 8.2.
- 8.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
- 8.5.** O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
- 8.6.** Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
- 8.7.** Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA

- 10.1.** A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
- 10.2.** O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
- 10.3.** A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1.** No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
 - I – carteira de identidade;
 - II – CPF;
 - III – PIS/PASEP (se tiver);
 - IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
 - V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
 - VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
 - VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
 - VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
 - IX – certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
 - X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 12.1.** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
- 12.2.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 12.3.** Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
- 12.4.** A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
- 12.5.** O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 07 de Fevereiro de 2017.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO toma público que realizará, às 09 horas do dia 23 de Fevereiro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para a Contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular no Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 13 de Fevereiro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 07 de Fevereiro de 2017.

Marcos José Cosalter de Mello
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 027/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. ELIZETE LEMOS DA SILVA, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Auxiliar Educacional - 30 horas, como Coordenadora Pedagógica, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI a partir de 01 de fevereiro de 2017, de acordo com o Artigo 69, inciso II da Lei Municipal nº 007/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

EDITAL Nº 001/2017

O município de Santa Inês, em conformidade com o artigo 12, da Lei 8.689/93, de 27 de julho de 1993, faz saber a quem possa interessar que realizará a 3ª Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde. Na ocasião, a Secretaria Municipal de Saúde – Aneliela Vieira Luisotto – prestará conta referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2016, no seguinte local, data e horário:

Local: Prédio do CRAS
Data: 24 de fevereiro de 2017



EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2017
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 05/2017
CONTRATO: 14/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 734/2015

DO VALOR TOTAL: R\$ 16.570,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.32.00.00 – 01000 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.011.08.244.0015.2113.3.3.90.32.00.00 – 01000 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 31 de dezembro de 2017 contados a partir de 06 de fevereiro de 2017.

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Moraes Assunção
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2017
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 05/2017
CONTRATO: 12/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS & CIA LTDA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 734/2015

DO VALOR TOTAL: R\$ 20.110,08 (vinte mil e cento e dez reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.32.00.00 – 01000 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.011.08.244.0015.2113.3.3.90.32.00.00 – 01000 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 31 de dezembro de 2017 contados a partir de 06 de fevereiro de 2017.

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Moraes Assunção
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2017
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 05/2017
CONTRATO: 13/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 734/2015

DO VALOR TOTAL: R\$ 19.759,99 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.32.00.00 – 01000 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.011.08.244.0015.2113.3.3.90.32.00.00 – 01000 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 31 de dezembro de 2017 contados a partir de 06 de fevereiro de 2017.

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Moraes Assunção
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 013/2017

SÚMULA: Exonera a Senhora ELISANDRA CORRÊA GUIMARÃES, do Cargo de DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO - CRECHE, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,
Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Fica EXONERADA a Servidora ELISANDRA CORRÊA GUIMARÃES, inscrita no CPF Nº 041.309.680-04 e CI RG nº 5.993.334-5 SSP/PR, para exercer o Cargo de DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO - CRECHE.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 05/2016 de 01 de março de 2016.

Gabinete da prefeita Municipal de Paranapoema, estado do Parana, 07 de fevereiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 014/2017

SÚMULA: NOMEIA a Senhora INÊS MARTINS DE SOUZA ITO, para exercer com Função Gratificada no Cargo de DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO - CRECHE e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora INÊS MARTINS DE SOUZA ITO, inscrita no CPF nº. 041.309.680-04 e CI RG nº 5.993.334-5 SSP/PR, para exercer com Função Gratificada no Cargos de DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO - CRECHE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 07 de Fevereiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO Nº 11/2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada a UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – “UFM” de PARANAPOEMA, (Lei nº 290/2001, Artigo 305), a qual tem por finalidade a cobrança de Taxas de competência do Município.

Artigo 2º - O valor da UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – “UFM” DE PARANAPOEMA, para o exercício de 2017 será de R\$ 93,34 (noventa e três reais e trinta e quatro centavos), atualizada pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGP-M.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranapoema, 07 de Fevereiro de 2017.

Leurides Sampaio F. Navarro
Prefeita Municipal

Decreto nº 12/2017 de 07/02/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 556/2016 de 23/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.771,00 (oito mil setecentos e setenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.009.10.301.0019.1.231.	INC. CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS
581 - 3.3.90.30.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO
582 - 4.4.90.52.00.00	1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Total Suplementação: 8.771,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA , Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARE
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 0026/2017

Colorado, 07 de fevereiro de 2017.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- MARISDETE DE OLIVEIRA, Portadora do RG nº 4.062.782-0-Pr, com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 04.11.2004 à 04.11.2014, licença esta a ser gozada durante o período de 08.02.2017 à 07.08.2017, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 025/2017

Colorado, 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Nomear uma Comissão para avaliar os processos de aposentadoria, para isenção de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU e Taxa de Serviços Urbanos- TSU, deste Município, conforme Lei Municipal nº 2080/2004 de 06.02.2004.

A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Adair Ignácio Ribeiro	Presidente
- Vanderley Mareti	Membro
- Norberto Pâmio	Membro
- Antonio Antunes Mendes	Membro

Edifício da Prefeitura de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete.

MÁRCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 024/2017

Colorado, 06 de fevereiro de 2017.

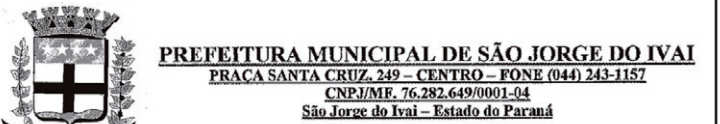
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Nomear o Sr. PAULO CESAR NOBORU NAKASSE, Portador do CPF nº 092.332.878-58, funcionário Público Municipal, com o cargo de Provimento em Comissão, como Diretor de Gestão em Saúde, como responsável por assinar os Alvarás que sejam relacionados a Clínicas Médicas, Odontológicas, Postos de Saúde e hospitais, deste Município.

Edifício da Prefeitura de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete.

MÁRCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitantes as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520/02 e na Lei nº. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

- DO OBJETO.
- A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de bolsas, mochilas e estojos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.
- DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.327.100/0001-80 com endereço na Rua Pedro Kosmann nº 133, sala, Bairro Centro, na Cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.899-000.

Lote 01:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100	UN	BOLSA PARA DESTANTE - Bolsa para Garante com alça superior em zíper, duas alças de mão e uma alça tipo coto em polipropileno em todo frontal fechamento em zíper nº 6, 100% poliéster. Dimensões: 38cm x 28cm x 18cm. Bordoado a definir.	ZOZ SOETHE	27,10	2.710,00
2	120	UN	MOLCHA JUVENIL - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE - Mochila juvenil confeccionada em tecido 100% algodão com bolsos laterais, bolsos internos, dois compartimentos internos, dois compartimentos externos, dois bolsos laterais em tela. Com bordado Escola Municipal São Jorge.	ZOZ SOETHE	27,10	3.252,00
3	350	UN	MOLCHA JUVENIL - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO - Mochila juvenil confeccionada em poliéster 100% algodão com bolsos laterais, bolsos internos, dois compartimentos internos, dois compartimentos externos, dois bolsos laterais em tela. Com bordado C.M.E.I. Monteiro Lobato. Cor a definir.	ZOZ SOETHE	27,10	9.502,50
4	210	UN	MOLCHA ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE - Mochila escolar confeccionada em poliéster 100% algodão com duas alças de mão.	ZOZ SOETHE	27,10	5.691,50
5	310	UN	ESTOJO ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ - Estojo confeccionado em duas partes, com alça superior em zíper nº 6. Com bordado Escola Municipal São Jorge. Cor a definir. Confeccionado em poliéster 600 nas dimensões de 20cm x 8cm x 8cm.	ZOZ SOETHE	0,41	1.281,10
6	100	UN	ESTOJO ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ - Estojo confeccionado em duas partes, com alça superior em zíper nº 6. Com bordado C.M.E.I. Monteiro Lobato. Cor a definir. Confeccionado em poliéster 600 nas dimensões de 20cm x 8cm x 8cm.	ZOZ SOETHE	0,41	641,00
Total:						23.800,10

Fornecedor: GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 22.602.420/0001-80 com endereço na Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 1.713, Bairro Centro, na Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP. 83.900-000.

Lote 02:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	250	UN	MOLCHA ESCOLAR confeccionada em material poliéster 360 gr/m² impermeável extremamente resistente, medido A10cm x C10cm em tela com acabamento em elástico. Dois bolsos laterais, bolsos internos, dois compartimentos internos, dois compartimentos externos, dois bolsos laterais em tela. Com bordado Escola Municipal São Jorge. Cor a definir.	GOLTEX	42,00	10.500,00
8	250	UN	MOLCHA ESCOLAR confeccionada em material poliéster 360 gr/m² impermeável extremamente resistente, medido A10cm x C10cm em tela com acabamento em elástico. Dois bolsos laterais, bolsos internos, dois compartimentos internos, dois compartimentos externos, dois bolsos laterais em tela. Com bordado Escola Municipal São Jorge. Cor a definir.	GOLTEX	42,00	10.500,00
Total:						21.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declaração) na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSIS) e ao FGTS (CPF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de quaisquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação; ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e

e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa;
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por falta de cumprimento das obrigações assumidas não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado a servidora Claudineia Sossai Navarro, matrícula nº. 147, portadora da CI/RG nº. 5.406.131-5 e inscrita no CPF nº. 700.